



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Ibaretama**



- 4.2. Os postos de combustíveis que irão prestar o abastecimento dos veículos oficiais deverão estar localizados dentro de um raio de distância das respectivas Unidades Administrativas, conforme disposto no subitem 1.4;
- 4.3. O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos oficiais relacionados pelo Município de Ibaretama;
- 4.4. O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;
- 4.5. O controle de abastecimento será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 4.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, litragem abastecida, preço total em reais, bem como as placas do veículo, a quilometragem apontada em seu hodômetro, a identificação e assinatura do condutor e autorização do setor competente (setor responsável) sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.
- 4.6. A empresa deverá oferecer e utilizar os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, assegurando que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido no veículo indicado, que não sejam abastecidos veículos oficiais que não estejam relacionados na frota do Município de Ibaretama ou expressamente autorizados pelo setor responsável, que os veículos relacionados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;
- 4.7. Os preços dos combustíveis e gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg serão definidos por meio de procedimento licitatório cujo critério de julgamento adotado será o menor preço, POR ITEM, preço unitário;
- 4.8. Os combustíveis e gás GLP de 13 kg, deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;
- 4.9. A qualidade dos combustíveis fornecidos é de inteira responsabilidade dos postos contratados;
- 4.10. O controle, a fiscalização e a gestão de preços ficarão a cargo do Setor de Controle Interno do Município de Ibaretama.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação corresponde à soma dos custos estimados para cada órgão participante do Registro de preços.

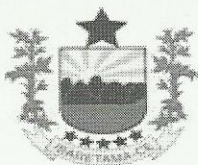
## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

- 6.1. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veículos oficiais da Municipalidade, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a:

Rua Pe. João Scopel, n° 55, Centro - Cep: 63.970-000 - Ibaretama - Ceará  
CNPJ: 23.444.680/0001-38 - CGF: 06.920.302-4 - Tel: 088- 3439-1194



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Ibaretama**



- 7.1.1. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas;
- 7.1.2. Apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.
- 7.1.3. Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- 7.1.4. Substituir os combustíveis recusados pela Municipalidade, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;
- 7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Ibaretama, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 7.1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- 7.1.7. Relatar ao Município de Ibaretama toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.1.9. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 7.1.10. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- 7.1.11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Ibaretama/CE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado;
- 7.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município de Ibaretama/CE quanto à execução do fornecimento contratado;
- 7.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.14. Em nenhum momento, deverá fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.
- 7.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.15.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desacordo com este Termo de Referência, Edital e contrato;
- 7.1.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Ibaretama**



7.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.20. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.2. Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;

8.1.3. Caberá exclusivamente ao Município de Ibaretama/CE, através do Setor Competente, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Ibaretama



agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

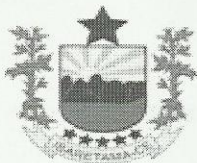
10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Ibaretama/CE, 13 de Janeiro de 2014.

*Maria Verônica da Silva Melo*  
Pregoeiro(A)



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, filtro, lubrificantes e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo para atender a demanda do Município de Ibaretama., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º ..... e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

| Item | Discriminação | Marca | Unid | Quant. | P. Unitario | P. Total |
|------|---------------|-------|------|--------|-------------|----------|
|------|---------------|-------|------|--------|-------------|----------|

TOTAL.....

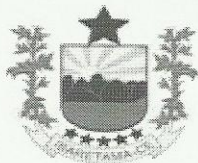
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial nº ..... e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA  
LEI N.º 10.520/02

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada  
....., para fins de participação no Pregão Presencial n.º.....,  
**DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ....., nos termos do artigo 4º,  
inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO IV**

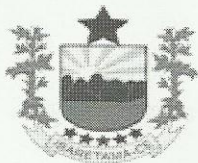
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., para fins de participação no Pregão  
Presencial nº....., **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a  
Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)**

\_\_\_\_\_(licitante)\_, inscrita, no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX

\_\_\_\_\_, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

O Município de Ibaretama/CE, através do(a).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 036, de 19 de dezembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços o (a) o (a) :

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

O Município de Ibaretama/CE, através da.....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ibaretama/CE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. Dos Casos Omissos.**

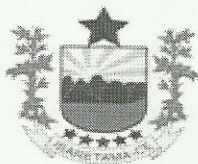
12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Ibaretama, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ibaretama/CE.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
Comissão Permanente de Licitação



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_